



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no Atrio da Prefeitura Municipal no dia 02/04/2018 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Rafael Rodrigues de Castro
Enc. de Set. de Elab. e Cont. de Correspondências
Port. n.º 019/2018 - GAB/PMCNR

LEI Nº789, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde.	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.301	Atenção Básica	
02.02.05.10.301.0010	Saúde para Todos	
02.02.05.10.301.0010.1.118	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
02.02.05.10.301.0010.1.118.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	149.990,00
Ficha/Fonte de Recurso	004.012 – Convênios da União - Saúde	
	TOTAL GERAL:	149.990,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias da União, através da proposta 11478439000117001, Emenda: 37250004, Portaria: 2324, de 13/09/2017, do Ministério da Saúde para “Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da Câmara Mun. no Dia 02/04/18 Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica.

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

